

ATO NORMATIVO N° 102024 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PRESIDENTE da FRANCISCO SANTOS, IVANO FRANCISCO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no LEI ORÇAMENTARIA ANUAL N° 480 DE 17/11/2023.

D E T E R M I N A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	450,00
01.01.00 - Camara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	450,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Valor da Anulação	R\$	450,00
01.01.00 - Camara Municipal		
01-031-0001 1.002 - Aquisição de Veículo e Equipamento p/ Câmara		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	450,00

Art. 3° - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 14 de Outubro de 2024


IVANO FRANCISCO DE SOUSA
VEREADOR PRESIDENTE

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do VEREADOR PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.